

PLANO DE ENSINO			
<b>Curso:</b>	DIREITO		
<b>Disciplina:</b>	DIREITO PROCESSUAL CIVIL – PARTE GERAL		
<b>Carga horária:</b>	75 h/a	<b>Créditos:</b>	05
<b>Semestre / ano:</b>	1º semestre/ 2013		
<b>Professor:</b>	Francisco Henrique J. M. Bomfim		
<b>Data:</b>	18/02/2013		

EMENTA DA DISCIPLINA
Principiologia do processo civil. Noções gerais do processo e do procedimento. Parte geral do Código de Processo Civil.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA
Dotar os alunos de conhecimentos que propiciem a interpretação dos conceitos básicos e institutos fundamentais do direito processual civil, em especial, a parte geral do Código de Processo Civil e os seus diversos aspectos legais, bem como prepará-los para as matérias subseqüentes, atinentes ao direito processual civil.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS
<b>HABILIDADES</b>
- Compreensão teórica, mediante domínio do conteúdo ministrado.
- Redação clara, objetiva e crítica.
- Postura ética, interesse e disciplina em sala.
- Interpretação e aplicação dos temas tratados.
<b>METODOLOGIA DE ENSINO</b>
- Aula expositiva
- Dinâmica de grupo
- Participação dos alunos em sala, onde os mesmos serão estimulados a desenvolver o raciocínio e emissão de crítica construtiva a respeito do conteúdo ministrado.

RECURSOS DIDÁTICOS
- Utilização de quadro expositivo.
- Utilização da Internet para envio dos planos de aula, antecedentes à aula.
- Utilização de recursos de informática para exposição (word e power point)

AVALIAÇÃO
A avaliação será feita no decorrer do Semestre, sendo que serão analisados os seguintes fatores:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Interesse demonstrado pelo aluno, em sala de aula;</b></li> <li>• Freqüência regular às aulas, <b>aferida por chamada oral diária e obrigatória;</b></li> <li>• Entrega no prazo estipulado dos trabalhos e ou exercícios, <b>por ventura</b>, requeridos;</li> <li>• Demonstração de desempenho e assimilação dos conhecimentos <b>a serem demonstrados em 02 (duas) avaliações escritas (uma em cada bimestre)</b>, compreendendo questões subjetivas e ou objetivas, não se admitindo qualquer tipo de consulta à legislação, doutrina, jurisprudência ou quaisquer outras anotações ou fontes, impressas ou não, <b>exceto se houver disposição estabelecida pelo professor em momento oportuno e anterior à avaliação.</b></li> </ul>
<b>Ponderação:</b>
Haverá, <b>no mínimo</b> , 02 (duas) avaliações (uma em cada bimestre).
<ul style="list-style-type: none"> <li>• As avaliações bimestrais escritas valerão, cada uma, menção que varia de “<b>SR</b>” a “<b>SS</b>”, <b>conforme o Regimento Unificado do UniCEUB</b>, levando-se em conta os seguintes parâmetros:</li> </ul>

<p>a) correção gramatical;</p> <p>b) desenvolvimento lógico das idéias, quando da formulação da resposta;</p> <p>c) cumprimento ao que for estipulado para cada avaliação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acarretará a reprovação do(a) aluno(a) a obtenção da menção “SR”, <u>em qualquer das avaliações</u>. Qualquer menção, <u>em quaisquer das avaliações</u>, somada com a menção “SR” resultará na menção final “SR”.</li> <li>• Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver freqüência igual ou superior a 75% do total de aulas ou atividades programadas e, <b>no mínimo</b>, a menção final “MM”.</li> <li>• Combinação de Menções, seguindo a ordem (<b>1<sup>a</sup> Avaliação + 2<sup>a</sup> avaliação</b>):</li> </ul> <p>a) <math>II + MI = II</math>; <math>II + MM = MI</math>; <math>II + MS = MI</math>; <math>II + SS = MM</math>;</p> <p>b) <math>MI + II = II</math>; <math>MI + MM = MI</math>; <math>MI + MS = MM</math>; <math>MI + SS = MS</math>;</p> <p>c) <math>MM + II = MI</math>; <math>MM + MI = MI</math>; <math>MM + MM = MM</math>; <math>MM + MS = MS</math>; <math>MM + SS = MS</math>;</p> <p>d) <math>MS + II = MI</math>; <math>MS + MI = MM</math>; <math>MS + MM = MM</math>; <math>MS + MS = MS</math>; <math>MS + SS = SS</math>;</p> <p>e) <math>SS + II = MM</math>; <math>SS + MI = MM</math>; <math>SS + MM = MS</math>; <math>SS + MS = MS</math>; <math>SS + SS = SS</math></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Não haverá prova de 2<sup>a</sup> Chamada - o não comparecimento à prova implicará na menção “SR”;</b></li> <li>• <b>Não haverá abono de faltas, tendo em vista a inexistência de norma interna regulando tal situação;</b></li> <li>• Não serão atribuídas notas às questões (vedação regimental);</li> <li>• Como as avaliações não terão conteúdo acumulativo (na segunda, somente será cobrado o que não foi dado na primeira), <b>não há que se falar em progressividade para fins de composição da menção final (aproveitamento progressivo em face do crescimento da segunda menção, em relação à primeira), salvo nas combinações de menções já previstas acima.</b></li> <li>▪ Embora o critério a ser utilizado para a composição da menção final deva ser uniforme, <b>poderá haver diferenças entre uma ou outra composição, a depender do aluno avaliado</b>, levando-se em conta os fatores discriminados nos itens acima. A menção final não representa, necessariamente, a média das menções parciais, podendo significar o julgamento final e global do aproveitamento dos estudos. Tal assertiva é considerada como <b>simples faculdade</b> que o professor detém para homenagear aqueles alunos que obtiveram um aproveitamento considerado por ele positivo.</li> </ul>
--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conceito de Direito Processual Civil.</li> <li>2. Da Jurisdição.</li> <li>3. Do juiz.</li> <li>4. O Ministério Público no processo civil.</li> <li>5. Das Partes e dos Procuradores.</li> <li>6. Auxiliares da Justiça.</li> <li>7. Foro, Juízo e Competência (externa e interna – conceito e classificação).</li> <li>8. Das Nulidades no processo civil.</li> <li>9. Dos Atos Processuais. Do tempo e do lugar dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais.</li> <li>10. Dos Processos e dos Procedimentos (<u>conceito e princípios fundamentais</u>).</li> <li>11. Formação, Suspensão e Extinção do processo.</li> <li>12. Do Litisconsórcio e da Assistência.</li> <li>13. Da Intervenção de Terceiros.</li> <li>14. Antecipação da Tutela Jurisdicional.</li> <li>15. <u>Noções gerais</u> dos procedimentos ordinário, sumário e Juizado de Pequenas Causas (Lei nº 9.099/95).</li> </ol>

**BIBLIOGRAFIA:**

**BÁSICA:**

SANTOS, Moacyr Amaral. *Primeiras Linhas de Direito Processual Civil*, Vols. I e II. São Paulo: Saraiva.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*, Vol. I. Rio de Janeiro: Forense.  
MARINONI, Luiz Guilherme. *Curso de Processo Civil*. Vols. I e II. São Paulo. RT.  
DONIZETTI, Elpídio. *Curso Didático de Direito Processual Civil*. São Paulo: Atlas.

**COMPLEMENTAR:**

ALVIM, Arruda. *Manual de Direito Processual Civil*. Vol. II. São Paulo: RT.  
ARAGÃO, Egas D. M. de. *Comentários ao código de processo civil*. Rio de Janeiro: Forense.  
BARROSO, Carlos E. F. Mattos. *Teoria geral do processo e processo de conhecimento*. São Paulo: Saraiva.  
GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. *Novo curso de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva, vol. 1.  
GRECO FILHO, Vicente. *Direito processual civil brasileiro*. Vol I. São Paulo: Saraiva.  
LOPES, João Batista. *Curso de direito processual civil – I – Parte geral*. São Paulo: Atlas.  
LOPES, João Batista. *Curso de direito processual civil – II – Processo de conhecimento*. São Paulo: Atlas.  
MARQUES, José Frederico. *Manual de direito processual civil brasileiro*. Vol. I. Campinas: Bookseller.  
MONTENEGRO FILHO, Misael. *Curso de direito processual civil: teoria geral do processo e processo de conhecimento*. São Paulo: Atlas.  
SILVA, Ovídio A. Batista. *Curso de processo civil*. Vol. I. São Paulo: RT.

Prof. Francisco H. J. M. Bomfim